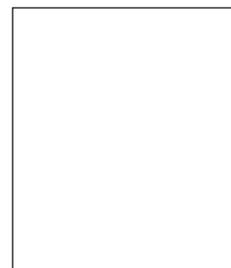




Ordem dos Economistas

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

Delegação Regional _____



A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

CANDIDATO N.º

CÉDULA PROFISSIONAL N.º

TALÃO DE ENTREGA N.º

OBS.

DADOS PESSOAIS

NOME

FILIAÇÃO PAI

MÃE

NASCIDO EM DE DE SEXO M F EST. CIVIL

B. I. DE DE DE EMITIDO EM

C. C. NATURALIDADE FREGUESIA

CONCELHO DISTRITO

NACIONALIDADE NIF

RESIDÊNCIA

MORADA

LOCALIDADE C. POSTAL -

FREGUESIA CONCELHO

DISTRITO PAÍS

TELEFONE TELEMÓVEL FAX

E-MAIL

LICENCIATURA NO PAÍS

ADEQUADA AO PROCESSO DE BOLONHA?

SIM

N.º DE CRÉDITOS ECTS

NÃO

CURSO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCLUÍDO EM

LOCALIDADE DOC. COMPROVATIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PEDIR CONFIRMAÇÃO DE DADOS À INSTITUIÇÃO DE ENSINO

LICENCIATURA NO ESTRANGEIRO

PAÍS CURSO NACIONAL EQUIPARADO/RECONHECIDO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO NACIONAL DE EQUIPARAÇÃO

LOCALIDADE DOC. COMPROVATIVO ANO

VER VERSO →

▶ OUTRA FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA CIÊNCIA ECONÓMICA

MESTRADO	
ESPECIALIDADE/ESPECIALIZAÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CONCLUÍDO EM
LOCALIDADE	DOCUMENTO COMPROVATIVO
DOUTORAMENTO	
RAMO DO CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CONCLUÍDO EM
LOCALIDADE	DOCUMENTO COMPROVATIVO
PARTE ESCOLAR MESTRADO/DOUTORAMENTO	N.º DE CRÉDITOS ECTS
ESPECIALIDADE/ESPECIALIZAÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CONCLUÍDO EM
LOCALIDADE	DOCUMENTO COMPROVATIVO
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	N.º DE CRÉDITOS ECTS
ESPECIALIDADE/ESPECIALIZAÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CONCLUÍDO EM
LOCALIDADE	DOCUMENTO COMPROVATIVO

▶ COLÉGIOS DE ESPECIALIDADE EM QUE SE PRETENDE INSCREVER ECONOMIA POLÍTICA ECONOMIA E GESTÃO EMPRESARIAIS

▶ SITUAÇÃO PROFISSIONAL POR CONTA PRÓPRIA AUDITORIA ANÁLISE FINANCEIRA

POR CONTA DOUTRÉM

ENTIDADE	
MORADA	
	LOCALIDADE
C. POSTAL	TELEFONE
TELEMÓVEL	PAÍS
E-MAIL	CARGO

▶ DIRECTÓRIO NACIONAL DE ECONOMISTAS NÃO PRETENDO FIGURAR INSIRAM NOME, N.º DE CÉDULA, DISTRITO DE RESIDÊNCIA E COLÉGIO DE ESPECIALIDADE

CONTACTOS: (TEL., E-MAIL E ENDEREÇO) **SITUAÇÃO PROFISSIONAL E SECTOR DE ACTIVIDADE** **ÁREAS DE INTERESSE A SEGUIR DISCRIMINADAS**

BOLSA DE PERITOS (APENAS PARA MEMBROS EFECTIVOS)

PRETENDE SER INDICADO COMO POTENCIAL PERITO QUANDO HOVER SOLICITAÇÃO DA AUTORIDADE JUDICIAL DO SEU DISTRITO DE RESIDÊNCIA? SIM NÃO

BOLSA DE PATRONOS (APENAS PARA MEMBROS EFECTIVOS COM O MÍNIMO DE 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

PRETENDE SERVIR COMO PATRONO EM ESTÁGIOS DE ECONOMISTAS ESTAGIÁRIOS ? SIM NÃO

BOLSA DE COLOCAÇÕES

PRETENDE RECEBER AVISOS (E-MAIL) DE COLOCAÇÕES ? SIM NÃO

(NÃO RESPONDENDO, ASSUME-SE QUE NÃO PRETENDE)

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	
RECEBIDO POR _____	DATA DE ENTREGA _____
ASSINATURA DO CANDIDATO _____ / ____ / ____	

A. DOCUMENTOS A JUNTAR AO BOLETIM DE INSCRIÇÃO.

(aplicável em todas as candidaturas)

- Fotocópia (autenticada pelo Notário, CTT, Advogado ou Solicitador) de documento comprovativo (carta, certificado ou diploma) das habilitações académicas (licenciatura e/ou doutoramento) detidas pelo candidato.
- Fotocópia de cartão de cidadão ou bilhete de identidade ou título de residência.
- Fotocópia do cartão de contribuinte (quando não é junta uma fotocópia do cartão de cidadão).
- Fotografia (tipo passe) a cores.

(apenas no caso de candidatos com um mestrado na área da ciência económica e de uma licenciatura numa área diferente)

- Fotocópia (do plano de estudos do mestrado e da licenciatura detidas pelo candidato com indicação dos créditos (ECTS)
- Fotocópia de documento comprovativo (certificado) das disciplinas realizadas pelo candidato no mestrado e na licenciatura.
- Curriculum académico e profissional do candidato.

(apenas no caso de candidatos a membro estagiário)

- Fotocópia (autenticada pelo Notário, CTT, Advogado ou Solicitador) de documento comprovativo (diploma ou certificado) de conclusão de estudos superiores complementares na área da ciência económica (parte escolar de mestrado ou de programa de doutoramento, outros cursos de pós-graduação não conferentes
- Fotocópia de certificado de disciplinas realizadas quando estas foram superiores às necessárias para conclusão da licenciatura (caso de candidatos cuja licenciatura foi objecto de alterações dos respectivos planos de estudos e onde não se verificou a equivalência, para um novo plano de estudos, de disciplinas realizadas no âmbito de um anterior plano de estudos) com indicação dos créditos (ECTS) de cada uma dessas disciplinas.

(apenas no caso de candidatos a membro estagiário que solicitem a indicação de um Patrono)

- Europass-Curriculum Vitae de acordo com template disponível em:
http://europass.cedefop.europa.eu/img/dynamic/c1344/type.FileContent./CVTemplae_pt_PT.doc
- Junte em anexo ao seu Europass-CV declaração do empregador confirmando o período de trabalho e funções/actividades desempenhadas.

B. CANDIDATURA A MEMBRO EFECTIVO

Casos em que se verifica uma candidatura à inscrição como membro efectivo.

- Titulares de um doutoramento na área da ciência económica outorgado por uma instituição universitária portuguesa, ou de um diploma ao qual foi conferida a equivalência ao doutoramento por uma instituição universitária portuguesa.
- Titulares de uma licenciatura e de um mestrado na área da ciência económica conferidos por uma instituição de ensino superior portuguesa, ou de diplomas aos quais foi conferida a equivalência a tais graus por uma instituição de ensino superior
- Titulares de uma licenciatura na área da ciência económica conferida por uma instituição de ensino superior portuguesa, em data anterior a 26 de Abril de 1999.
- Titulares de um mestrado na área da ciência económica, mas desde que reunidas cumulativamente as seguintes duas condições:
 - ⇒ o seu curriculum académico e profissional seja objecto de uma análise favorável pela Comissão Permanente do Conselho da Profissão;
 - ⇒ tiverem no conjunto dos seus estudos superiores, uma formação académica que garanta os conhecimentos técnicos e a cultura própria à profissão de Economista.

C. IMPORTÂNCIA A PAGAR COM A ENTREGA DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO

	JÓIA	1.ª QUOTA SEMESTRAL	TOTAL
Membros Estagiários.....	12,50	20,00	32,50
Membros Efectivos.....	25,00	40,00	65,00
Membros Reformados...	25,00	20,00	45,00

O pagamento pode ser feito: por cheque, vale postal, ou numerário.

Caso a candidatura não seja aceite, serão restituídos ao candidato os valores por ele pagos.

D. ESTÁGIO

Para cada estágio, é definido, pela Comissão Permanente do Conselho da Profissão, um plano de estágio que pode ter as seguintes duas componentes:

- ⇒ realização de estudos superiores complementares, que é obrigatória para os candidatos que sejam titulares de uma licenciatura com um plano de estudos equivalente a 180 créditos (ECTS) ou que não garanta, no entendimento da Comissão Permanente do Conselho da Profissão, os conhecimentos técnicos e da cultura própria à profissão de Economista.
- ⇒ formação pelo exercício profissional supervisionado por um Patrono ou, na falta deste, pela Comissão Coordenadora do Conselho da Profissão.

A componente de estágio de realização de estudos complementares superiores consiste na frequência com aproveitamento, de cursos de pós-graduação que correspondam a 60 créditos (ECTS), ministrados em Universidades ou noutras instituições consideradas adequadas e que se insiram na área da ciência económica.

A componente de estágio de formação pelo exercício profissional supervisionado consiste no desenvolvimento de actividades profissionais susceptíveis de comprovarem capacidades para o exercício autónomo da profissão de Economista, sendo que a duração destas actividades profissionais não pode ser inferior a um ano e a sua supervisão deve, sempre que possível, ser assegurada por um Patrono, que deve ser membro efectivo da Ordem, com pelo menos cinco anos de exercício profissional, escolhido pelo estagiário ou nomeado pela Direcção.

Não sendo possível nomear um Patrono, a supervisão é assegurada pela Comissão Permanente do Conselho da Profissão. Não conseguindo o estagiário obter uma colocação profissional que lhe permita desenvolver esta componente do estágio, a mesma pode ser substituída, a pedido do estagiário, pela realização de cursos de formação, na área da ciência económica, propostos pelo estagiário e que a Comissão Permanente do Conselho da Profissão julgue adequados para o efeito (nota: a frequência destes cursos de formação não substitui a componente de estágio de realização de estudos complementares superiores, se esta estiver incluída no plano de estágio).

A realização do estágio deve ser concluída num período de tempo correspondente ao dobro da duração do respectivo plano de estágio, ou seja, quatro ou dois anos, contados da data de comunicação do plano de estágio, se este incluir, ou não, uma componente de realização de estudos complementares superiores, mas tendo em conta que este prazo poderá ser prorrogado, a pedido do estagiário fundado em razões ponderosas, pela Comissão Permanente do Conselho da Profissão. Não sendo terminado o estágio no prazo fixado no respectivo plano de estágio ou nas suas prorrogações, caduca a inscrição como membro estagiário.

E. NOTAS FINAIS

Os dados constantes deste Boletim de Inscrição destinam-se à identificação dos membros na base de dados da Ordem dos Economistas. Ao membro é reconhecido o direito de acesso às informações sobre ele registadas no ficheiro automatizado, por listagem ou por consulta directa. Os candidatos são responsáveis pela veracidade dos dados constantes deste Boletim de Inscrição, podendo porém a Ordem dos Economistas solicitar, em qualquer momento, os respectivos elementos comprovativos sempre que tal seja considerado como necessário.

Directório Nacional de Economistas - Identifica os Economistas, membros da Ordem, que pretendam integrar este Directório Nacional. Pode-se inserir apenas nome, número de cédula profissional, colégio de especialidade, distrito de residência, e também os dados relativos a contactos, e ainda dados sobre situação profissional e sector de actividade e, por último, as áreas de interesse que foram identificadas.

Peritos Judiciais - Para responder a um crescente número de pedidos, formulados pelos Tribunais, de identificação de Economistas que se disponibilizem a servir como Peritos em processos judiciais, a Ordem constitui uma Bolsa de Peritos Judiciais.

Informações podem ser obtidas no site da Ordem dos Economistas em: www.ordemeconomistas.pt

Por e-mail enviado para o seguinte endereço: inscricoes@ordemeconomistas.pt

Por telefone ou presencialmente em:

LISBOA - sede da Ordem: Rua da Estrela, 8, 1200-669 Lisboa

Tels. 213 929 470/9 Fax 213 961 428 E-mail: geral@ordemeconomistas.pt

PORTO - Delegação Regional do Norte: Rua Dr. Ricardo Jorge, 55, 3.º dto. 4050-514 Porto

Tel. 222 055 670 Fax 222 083 008 E-mail: geral@drn-ordemeconomistas.com.pt

FUNCHAL - Delegação Regional da Madeira: Rua da Carreira, 63, 3.º - Fracção O 9000-042 Funchal

Tel. 291 772 499 Fax 291 766 961 E-mail: drmadeira.oe@mail.telepac.pt

PONTA DELGADA - Delegação Regional dos Açores: Av. Infante D. Henrique - Solmar, Av. Center, porta 308 9504-529 Ponta Delgada

Tel. 296 286 324 E-mail: acores.oe@gmail.com